Mauly,
13. 11.015

ACORDO MODIFICATIVO 2015 DO CONTRATO-PROGRAMA 2013-2015

Manuel Teixeira

Secretário de Estado Adjunto do
Ministro da Saúde

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, IP, como primeiro outorgante, representada pelo seu Presidente Mestre José Marques Robalo, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ARS";

Ε

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, EPE, como segundo outorgante, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, Drª Dorinda Calha, com poderes para outorgar o ato, doravante designado de "ULS";

#### Cláusula 1ª

1.Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2015 o Contrato-Programa para a definição dos objetivos do plano de atividades da Unidade Local de Saúde para o triénio 2013-2015, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 16 de Abril de 2013.

2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo ao Contrato-Programa para a definição dos objetivos do plano de atividades da Unidade Local de Saúde para o triénio 2013-2015, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 16 de Abril de 2013, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º2 deste último para vigorar em 2015.

Celebrado aos <u>2</u> dias do mês de <u>março</u>, de 2015

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de/Saúde do Alentejo, IP

SEGUNDO ON CANSOLDO Directivo

UNIDADE LOCAL DE SAUDE DO NORTE ALENTEJANO, EPE

Dorinda Calha

Presidente do Conselho de Administração

#### **Anexo**

 $\mathcal{M}$ 



#### Cláusulas específicas para o ano 2015

#### Cláusula 1ª

#### Produção contratada

- 1. A ULS obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respetivos Apêndices.
- 2. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas para o Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC).
- 3. A ULS assume igualmente as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão dos Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes fixada pela Administração Central do Sistema de Saúde I.P. nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia ao direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

#### Cláusula 2º

#### Remuneração pela produção contratada

- 1. Como contrapartida pela produção contratada no ano de 2015, a ULS receberá o valor de 75.803.134,00 € correspondente ao valor per capita da população residente que totaliza 118.952 habitantes.
- 2. Será ainda pago um valor específico destinado à formação de internos, no valor de 297.052,92 €.
- 3. O valor de convergência a que a instituição terá direito (se aplicável) é de 0,00 €.
- 4. As regras e procedimentos para remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.).

#### Cláusula 3ª

#### Sustentabilidade económico-financeira





- 1. A ULS compromete-se a:
- a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2015, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2014;
- b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas:
- c) Reduzir os gastos operacionais relevantes para o cálculo do EBITDA em 0,00 € não devendo estes custos exceder o valor de 81.159.035,00 € no final de 2015;
- d) Aumentar os rendimentos próprios da ULS, face a 2014 totalizando 6.284.463,00 € no final de 2015;
- e) Alcançar, pelo menos, um EBITDA nulo em 2015;
- f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior.
- 2. Para efeitos do número anterior a ULS compromete-se ainda a informar, trimestralmente, a ACSS, I.P. e a respetiva Administração Regional de Saúde quanto à execução das medidas adotadas e o nível de cumprimento das mesmas.
- 3. No caso das instituições identificadas no Despacho n.º 15476-B/2014, de 19 de dezembro de 2014 da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Saúde, publicado em Diário da República, 2º série, n.º 245, de 19 de dezembro, a informação referida no número anterior é comunicada mensalmente.
- 4. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1 da presente cláusula dará lugar à retenção no adiantamento mensal do contrato-programa no valor dos novos pagamentos em atraso cumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

#### Cláusula 4ª

#### Objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira

A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de qualidade e de eficiência económicofinanceira, nacionais e regionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com a metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.

#### Cláusula 5ª

#### **Penalidades**



- 1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 da Cláusula 12.ª do Contrato, o incumprimento das obrigações a seguir identificadas, verificado nos termos previstos no Apêndice IV, determinam a aplicação de penalidades no valor máximo correspondente a 1% do valor do Contrato (valor do orçamento capitacional):
- a) Operacionalização dos programas de promoção do acesso, previstos na Cláusula 7.º do contrato-programa;
- b) Reporte de informação nas aplicações SICA e SIGEF, previsto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula 16.º do contrato-programa;
- c) Encerramento do processo de faturação, previsto na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 16.º do contrato-programa, referente à atividade assistencial desenvolvida no ano de 2015, no prazo máximo de 90 dias a contar do último dia do ano;
- d) Encerramento do processo de faturação, previsto na alínea d) do n.º 2 da Cláusula 16.ª do contrato-programa, referente ao grau de cumprimento dos objetivos contratados apurado pela ARS, no prazo máximo de 180 dias, a contar do último dia do ano;
- e) Disponibilização de notas de alta e de transferência de unidades de cuidados intensivos, previsto na alínea e) do n.º 2 da Cláusula 16.º do contrato-programa;
- f) Cobrança de receita inferior à meta indicada no n.º 4 da Cláusula 14ª do contratoprograma.
- 2. As situações decorrentes do incumprimento das regras previstas no Regulamento do SIGIC, bem como no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC) são consideradas não conformidades sendo-lhe associadas as penalidades constantes no Apêndice IV.
- 3. Para efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 17º do Contrato, a ULS obriga-se, no presente ano, a codificar, auditar e agrupar a atividade realizada no prazo máximo de 60 dias após a alta do episódio objeto de codificação, findo o qual a ACSS bloqueará os respetivos episódios, com exceção dos episódios que tenham sido objeto de análise, em sede de auditoria externa à codificação clinica realizada pela ACSS, e que necessitem de correção, sendo estes bloqueados decorrido o prazo de correção definido pela ACSS.
- 4. Caso a ULS não cumpra os objetivos de qualidade e de eficiência referidos na Cláusula 4.º do presente Anexo incorre numa penalidade, até 10% do valor estipulado no n.º 1 da Cláusula 2º deste Anexo, nos termos da metodologia a fixar em sede de acompanhamento do contrato.

5. A ULS será penalizada financeiramente pelo incumprimento superior a 5% das prestações de saúde de âmbito hospitalar identificadas no Apêndice I pelo exato montante da valorização da totalidade da produção em falta, determinada por linha de produção e de acordo com os valores praticados para o grupo hospitalar em que a ULS está inserida.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, EPE







## Instituição:

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejo, EPE  Atividade Assistencial	Contratualizado 2015
	Contratuanzado 2013
Personalização de cuidados	
Percentagem de residentes com médico de família	
Percentagem de utentes inscritos com médico de família	90,4
Percentagem de utilizadores com médico de família	
Percentagem de consultas ao utente pelo seu próprio médico de família	79,3
Utilização dos serviços	
Taxa de visitas domiciliárias médicas por 1.000 inscritos	37,7
Taxa de visitas domiciliárias de enfermagem por 1 000 inscritos	400,0
Taxa de visitas domiciliárias médicas por 1.000 residentes	
Taxa de visitas domiciliárias de enfermagem por 1 000 residentes	
Taxa de visitas domiciliárias / restantes grupos profissionais ( ss, fisiot, psicol, outros) por 1 000 residentes	
Taxa de visitas domiciliárias / restantes grupos profissionais ( ss, fisiot, psicol, outros) por 1 000 inscritos	
Taxa de ocupação das ECCI	
Percentagem de doentes acompanhados por ECCI/ doentes referenciados	
Vigilância, promoção da saúde e prevenção da doença nas diversas fases da vida	
Taxa de utilização de consultas de enfermagem de planeamento familiar	31,
Taxa de utilização da consulta de saúde matema	
Percentagem de grávidas com primeiras consultas no primeiro trimestre	82,0
Número médio de consultas médicas por grávida vigiada	
Número médio de consultas de enfermagem por grávida vigiada	10,
Percentagem de grávidas com revisão de puerpério efetuada	52,
Taxa de visitas domiciliárias realizadas a puérperas vigiadas durante a gravidez	12,
Percentagem de recém-nascidos prematuros	8,
Percentagem de utentes com PNV atualizado aos 2 anos	95,
Percentagem de utentes com PNV atualizado aos 6 anos	95,0
Programas de Vigilância Oncológica /Rastreios	
Percentagem de mulheres entre os 50 e 69 anos com mamografia registada nos últimos dois anos	56,
Percentagem de mulheres entre os 25 e 64 anos com colpocitologia atualizada (uma em 3 anos)	55,
Vigilância clínica das situações de doença crónica	
Nº de internamentos médicos não programados/ Nº de residentes	
Nº de diabéticos vigiados / Nº de diabéticos identificados	83,
Percentagem de diabéticos com uma referenciação para oftalmologia registada no ano	19,
Percentagem de diabéticos abrangidos pela consulta de enfermagem	84,
Nº de hipertensos vigiados / Nº de hipertensos identificados	85,
Percentagem de hipertensos com pelo menos um registo de IMC nos últimos 12 meses	74,
Incidência de enfartes do miocárdio na população residente	15,
Cuidados em situação de doença aguda	
Nº de casos referenciados para o SU/ população residente	





#### **APÊNDICE I** Cuidados de Saúde Secundários

Contratualização 2015

Instituição: Unidade Local de Saúde do Norte Alentejo, EPE Doentes Equivalentes Preço N.º Unitário ICM % Quantidade Valor (Euros) (Euros) 1. Consultas Externas: Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração) 20.406 43,58 € Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH) 47.94 € 8 000 47,94 € 730 Nº de 1ªs consultas (Telemedicina) Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental) 47,94 € Nº de consultas subsequentes médicas 43,58 € 66 840 (s/majoração) Nº de consultas subsequentes (Telemedicina) 47,94 € 976 Nº de consultas subsequentes na comunidade 47,94 € (Saúde mental) Valor Total das Consultas 2. Internamento: **Doentes Saídos** 0,791 5 242 96,45% 2 285,00 € 5.435 **GDH Médicos** 0,791 1.442 96,45% 2.285,00 € 1 495 **GDH Cirúrgicos** GDH Cirúrgicos Urgentes 0,791 96,45% 2.170,75 € 900 Dias de Internamento de Doentes Crónicos Doentes Medicina Física e Reabilitação 205,10 € Doentes de Psiquiatria Crónicos na ULS 38.89 € 5.110 38.89€ 45 750 Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas) 38,89 € Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Inst.) Instituições Doentes de Reabilitação Psicossocial 38,89 € 244,01 € 365 Doentes Crónicos Ventilados Doentes Crónicos de Hansen 70,75 € Valor Total do Internamento 3. Episódios de GDH de Ambulatório: **GDH Cirúrgicos** 0,6041 2.285,00 € 1 919 **GDH Médicos** 0,2307 2 285,00 € 1 750 Valor Total dos GDH de Ambulatório 4. Urgências: Atendimentos (SU - Polivalente) 107,59 € 53,91 € Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica) 34.500 Atendimentos (SU - Básica) 10,00 € 44.500 Disponibilidade de SU Básica Valor Total dos Atendimentos Urgentes

$\sqrt{\Lambda}$	
M	

		MV.
5. Sessões em Hospital de Dia:		
Base	20,14 €	8.544
Hematologia	293,52€	
Imuno-Hemoterapia	293,52€	300
Psiquiatria	30,49 €	
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais	30,49 €	
Valor Total do Hospital de Dia		
6. Programas de Gestão da Doença Crónica		
VIH/Sida (doentes em TARC/equivalente ano)	9.165,60 €	
Hipertensão Arterial Pulmonar - novos doente (doente tratado/equivalente ano)		
Pré-tratamento/seguimento 1º ano	8.408,28 €	
Seguimento após 1º ano CF≤ III	22.555,56€	
Seguimento após 1º ano CF IV	162 563,40 €	
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora (doente tratado/equivalente ano)	12.379,80 €	
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica -		
novos doentes (doente tratado/equivalente ano)  Cancro da mama (1º ano)	11.148,96€	
Cancro da mama (2º ano)	4 821,84 €	
Cancro do colon e reto (1º ano)	13.236.72 €	
Cancro do colon e reto (2º ano)	4 957,08 €	
Cancro do colo do útero (1º ano)	10.630,80 €	
Cancro do colo do útero (2º ano)	2.530,68 €	
Telemonotorização DPCO		
Elementos de Telemonitorização	1.125,30 €	
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)	2.053,09 €	
Programa Terapêutico PAF1		
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)	58.358,74 €	
Doenças Lisossomais de Sobre Carga (doentes em		
tratamento/equivalente ano)  Doença de Gaucher	190.617,10 €	
Doença de Fabry	158 684,84 €	
Doença de Hurler	193.797,41 €	
Doença de Hunter	313.750,26 €	<del></del>
Doença de Maroteaux-Lamy	348.668,83 €	
Doença de Niemann-Pick	39 652,21 €	
Doença de Pompe	244.106,20 €	
7. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade		
Consultas de Apoio à Fertilidade	88,32 €	
Induções da Ovulação (IO)	132,48 €	<del></del>
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)	335,04 €	
Fertilizações In Vitro (FIV)	2.097,60 €	
Injecções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides	2 307,84 €	

M	
---	--

•		UN
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirurgica)	2.936,64 €	<u> </u>
8. Saúde Sexual e Reprodutiva		
IVG até 10 semanas		
Medicamentosa (n.º I V G )	283,10 €	145
Cirúrgica (n.º I.V.G.)	368,61 €	6
Diagnóstico Pré-Natal		
Protocolo I	37,72 €	
Protocolo II	64,61 €	
9. Sessões de Radioterapia		
Tratamentos simples	104,53 €	
Tratamentos complexos	250,92€	
10.Serviços Domiciliários (consultas)	33,10 €	60
Valor Capitação (sem Incentivos)		68
Incentivos Institucionais:		7
Qualidade		4
Eficiência/Sustentabilidade		3
Valor Capitação		75
Valor Internos		







Instituição: Contratualização 2015 Unidade Local de Saúde do Norte Alentejo, EPE

Cuidados de Saúde Primários	Pesos Relativos (%)	Meta
Objectivos Nacionais	22,50	
Taxa de utilização de consultas médicas - 3 anos	1,50	90,0
Taxa de domicílios enfermagem por 1000 inscritos	1,20	400,0
Proporção medicamentos prescritos que são genéricos	1,80	53,0
Proporção inscritos >= 14 A com hábitos tabágicos	1,20	45,0
Proporção consultas médicas presenciais com ICPC-2	1,80	80,0
Taxa internamento DCV entre residentes < 65 A	0,90	6,00
Índice de acompanhamento adequado em PF, nas MIF	1,80	0,6
Proporção de RN de termo de baixo peso	0,45	1,50
Proporção jovens 14A com consulta médica vigilância e PNV	0,75	62,0
Incidência amputações major Minf. (DM) em residentes	0,90	0,20
Proporção idosos sem ansiolíticos / sedativos / hipnóticos (p. conv.)	1,20	63,0
Despesa medicamentos faturados por utilizador (PVP)	4,80	165,00
Despesa MCDT prescritos por utilizador SNS (p. conv.)	2,40	36,00
Indicador de medição da satisfação dos utentes*	1,80	· · · · ·

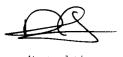
<sup>\*</sup>Nota: O indicador referente à satisfação dos utentes deverá ser escolhido pela ACSS, sob proposta de cada uma das ARS, de entre os seguintes indicadores:

<sup>Porporção de utilizadores satisfeitos ou muito satisfeitos;
Número de dias com reclamações por fechar por 1000 consultas.</sup> 

Objectivos Regionais	5,10	
Proporção hipertensos com risco CV nos últimos 3 anos	0,72	40,0
Proporção de mulheres entre [25; 60[ anos, com colpocitologia nos últimos 3 anos	2,19	55,0
Proporção obesos > 14 anos, com consulta de vigilância de obesidade nos últimos 2 anos	1,44	45,0
Proporção novos DM2 em terap. c/ metform. monot.	0,75	72,0
Objectivos Locais	2,40	
Proporção DM c/ cons. enf. vigil. DM último ano	1,62	84,0
Proporção gráv. c/ consulta méd. vigil. 1º trim.	0,78	82,0

Nota: As regras de cálculo e as especificações de registo de uma matriz de 100 indicadores de monitorização da atividade desenvolvida pelos profissionais e unidades prestadoras de cuidados de saúde primários (de entre os quais os apresentados no quadro anterior se encontram inseridos), está disponível no sítio da internet da ACSS em: http://www.acss.min-saude.pt.







# APÊNDICE II Objetivos de Qualidade e Eficiência Económico-Financeira

instituição: Unidade Local de Saúde do Norte Alentejo, EPE	Con	tratualização 20
Cuidados de Saúde Secundários	Pesos Relativos (%)	Meta
Objetivos Nacionais	58,00	
A. Acesso	6,75	
A.1 Percentagem das primeiras consultas no total de consultas médicas (%)	1,35	30,0
A 2 Percentagem de utentes referenciados para consulta externa atendidos em tempo adequado (%)	1,35	85,0
A.3 Peso das consultas externas com registo de alta no total de consultas externas (%)	1,35	15,0
A.4 Percentagem de inscritos em LIC (neoplasias malignas) com tempo de espera ≤ TMRG (%)	1,35	95,0
A.5 Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (‰)	1,35	100,00
B. Desempenho Assistencial	11,25	
B.1 Demora média (dias)	1,80	7,30
B.2 Percentagem de reinternamentos em 30 días (%)	1,80	7,7
B.3 Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo (%)	1,80	1,00
B 4 Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas (%)	1,80	50,00
B.5 Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH) – para procedimentos ambulatorizáveis (%)	1,35	70,0
B.6 Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total de embalagens de medicamentos (%)	1,35	47,00
B.7 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação de Atividade Cirúrgica" – Indicador referente à cirurgia segura (%)	1,35	97,0
Objetivos Regionais		
Alentejo	12,00	
Proporção de Diabéticos Mellitus com exame oftalmológico no último ano	3,60	25,00
Taxa de crescimento dos custos com medicamentos facturados em farmácia de oficina (%)	2,40	-8,40
% de casos com "Estado do tumor após tratamento" desconhecido	0,60	10,00
Incidência Infeção Hospitalar por Staphylococcus Aureus por 1000 Doentes Admitidos	1,05	10,09
% de embalagens de quinolonas facturadas no total de embalagens de antibióticos facturados (em ambulatório)	1,05	15,00
% consultas referenciadas pelos cuidados de saúde primários no total de consultas externas	1,50	14,00
Indice Global de Desempenho dos Cuidados de Saúde Primários	1,80	80,00
Economico / Financeiro	Pesos Relativos (%)	Meta
Objetivos Nacionais		
C. Desempenho Económico/Financeiro	40,00	
C.1 Percentagem dos gastos com Horas Extraordinárias, Suplementos e Fomecimentos de Serviços Extemos (selecionados) no total de gastos com Pessoal (€)	10,00	23,1
C.2 Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) (€)	10,00	1.225.615,00
C.3 Acréscimo de Dívida Vencida (fornecedores externos) (€)	10,00	0,00
C.4 Percentagem de rendimentos extra contrato-programa no total de rendimentos (%)	10,00	7,6
Nota: A descrição dos indicadores incluídos nos objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira são ap	resentados no Apêndic	e VIII.





Ajudas Técnicas	 	 
Assistência Médica no Estrangeiro	 	 <b></b>
Convenções Internacionais	 	 <b></b>
Incentivos aos Transplantes		







Nos termos do n.º 1 da Cláusula 5.ª do Anexo, a ULS incorre em penalidade em valor até ao máximo de 1% do valor do contrato (orçamento capitacional), pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A. Programas de promoção do acesso (25%)	A.1 SIGIC - Cumprir as regras definidas no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC), de acordo com a metodologia da determinação e contestação das não conformidades publicada pela ACSS, I.P. (25%) (alínea a) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Não haverá lugar a penalidades quando % NC ≤ 5% A penalidade é aplicada pela seguinte fórmula, até ao limite de Valor Contrato x 1% x 25%: P= Valor NC simples +Valor NC grave + Valor NC materiais Valor NC simples = 1/20 x PBR x Nº NC simples Valor NC graves = 3 x 1/20 x PBR x Nº NC graves Valor NC materiais = 1/200 x 3 x 1/20 x PBR x Nº entradas x Nº falhas x Nº NC materiais
B. Reporte de informação (35%)	B.1 Reporte mensal de informação assistencial através do SICA até ao dia 8 (15%) (alínea b) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 8 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1%x 15% x (1/12)
	B 2 Reporte de informação financeira no SIGEF mensalmente até ao dia 10 (20%) (alínea b) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 10 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1%x 20% x (1/12)
C. Faturação eletrónica (20%)	C 1 Encerramento do processo de faturação da atividade assistencial em 90 dias (10%) (alínea c) do n º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Faturação posterior a 90 días P = valor contrato x 1%x 10%
	C.2 Encerramento do processo de faturação referente aos objetivos em 180 dias (10%) (alínea d) do n º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Faturação posterior a 180 dias P = valor contrato x 1%x 10%
D. Plataforma de dados da Saúde (10%)	D.1 Disponibilização das notas de altas médicas dos doentes saídos no período (4%) (alínea e) do nº1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 4%
	D.2 Disponibilização das notas de altas de enfermagem dos doentes saídos no período (4%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 4%
	D 3 Disponibilização das notas de transferências dos doentes saídos das UCI (2%) (alínea e) do n º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 2%
E. Cobrança de receita (10%)	E.1. Cobrança efetiva da receita (10%) (alínea f) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Cobrança < 90% P = valor contrato x 1%x 10%

<sup>%</sup> NC - Corresponde à percentagem de não conformidades anuais face ao número de entradas efetivas na lista de inscritos para cirurgia, ou seja nº de episódios que entraram na lista de inscritos excluindo as entradas canceladas nesse ano por erro da instituição PBR - corresponde ao preço base de referência para a atividade cirúrgica no âmbito do contrato-programa (2 285,00€)





ACSS

# APÊNDICE V Demonstração Previsional de Resultados - Rendimentos e Ganhos

			do Sistema de S
nstituição: Jnidade Local de Saúde do Norte Alentejo. EPE		(	ontratualização 20
SNC	Valor Estimado 2014	Valor Contratualizado 2015	% Var 2015 / 2014
Sub-Total 71			
% S.Total Geral 71	0,00%	0,00%	
21-SNS - Serviço nacional de Saúde (contrato-programa)	73.512.584,00 €	76.100.187,00 €	3,52%
211-Internamento SNS CP			
212-Consulta SNS CP			
213-Urgência /SAP SNS CP			
214-Quartos particulares SNS CP			
215-Hospital de dia SNS CP			
216-Meios complementares de diagnóstico e terapêutica INS CP			
2161-De diagnóstico SNS CP			
2162-De terapêutica SNS CP			
217-Taxas Moderadoras SNS CP	<u>-</u> -		
218-Outras prestações de serviços de saúde SNS CP	73.512.584,00 €	75.803.134,00 €	3,12%
2181-Serviço domiciliário SNS CP			
2182-GDH - ambulatório SNS CP			
2183-Programas Verticais SNS CP		2.052.051,00 €	<del></del>
2184-Plano de convergência SNS CP			- <del></del>
2185-Valor capitacional (ULS) SNS CP	73.512.584,00 €	73.751 083,00 €	0,32%
2186-Outras prestações de serviços de saúde SNS CP			
219-Outras prestações de serviços SNS CP		297.053,00 €	<del>.</del>
22-Outras entidades responsáveis	3.653.411,00 €	3.653.411,00 €	0,00%
221-Internamento Outras Ent Resp	1 202 705,00 €	1.202.705,00 €	0,00%
222-Consulta Outras Ent Resp	20.097,00€	20.097,00 €	0,00%
223-Urgência /SAP Outras Ent Resp	207.808,00 €	207 808,00 €	0,00%
224-Quartos particulares Outras Ent Resp			
225-Hospital de dia Outras Ent Resp  226-Meios complementares de diagnóstico e terapêutica  Outras Ent Resp	37.872,00 €	37.872,00 €	0,00%
2261-De diagnóstico Outras Ent Resp	30.351,00 €	30.351.00 €	0.00%
2262-De terapêutica Outras Ent Resp	7 521,00 €	7.521,00 €	0,00%
227-Taxas moderadoras Outras Ent Resp	2.184.648,00 €	2.184 648,00 €	0,00%
228-Outras prestações de serviços de saúde Outras Ent Resp	2.104.040,00 €	2.104 040,00 €	0,0078
229-Outras prestações de serviços Outras Ent Resp	281,00 €	281,00 €	0,00%
Sub-Total 72	77.165.995,00 €	79.753.598,00 €	3,35%
% S.Total Geral 72	93,37%	96,81%	3,68%
			0,0075
Sub-Total 73			·-·
% S.Total Geral 73	0,00%	0,00%	<u> </u>
			<del></del>
Sub-Total 74			
% S.Total Geral 74	0,0 <b>0%</b>	0,00%	
51-Subsídios do Estado e outros entes públicos			
52-Subsídio de outras entidades			
Sub-Total 75			
% S.Total Geral 75	0,00%	0,00%	
		-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Sub-Total 76			
% S.Total Geral 76	0,00%	0,00%	

M

SNC	Valor Estimado 2014	Valor Contratualizado 2015	% Var 2015 / 2014
Sub-Total 77			·
% S.Total Geral 77	0,00%	0,00%	
781-Rendimentos Suplementares	136.573,00 €	136.573,00 €	0,00%
782-Descontos de Pronto Pagamento Obtidos		700,070,00	<u> </u>
783-Recuperação de dívidas a receber			<del></del>
784-Ganhos em Inventários			
785-Rendimen ganhos em subsidiárias,assoc e empreendi conj.			
786-Rendimentos e ganhos nos restantes investimentos financeiros			
787-Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros			
788-Outros			
'89-Outros rendimentos de participações de capital	5.330 557,00 €	2.481.453,00 €	-53,45%
Sub-Total 78	5.467.130,00 €	2.618.026,00 €	-52,11%
% S.Total Geral 78	6,62%	3,18%	-51,96%
Sub-Total 79	13.026,00 €	13.026,00 €	0,00%
% S.Total Geral 79	0,02%	0,02%	0,00%
Total de Rendimentos e Ganhos	82.646.151,00 €	82.384.650,00 €	-0,32%





tituição: Contratualização 2			Contratualização 2015
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejo, EPE			
SNC	Valor Estimado 2014	Valor Contratualizado 2015	% Var 2015 / 2014
611-Mercadorias			
612-Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	11.893.369,00 €	11.718.369,00 €	-1,47%
6121-Matérias de consumo	11.893.369,00 €	11.718.369,00 €	-1,47%
61211-Produtos Farmacêuticos	9.208.623,00 €	9.058.623,00 €	-1,63%
612111-Medicamentos	7.398 752,00 €	7 248 752,00 €	-2,03%
612112-Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	1 809.871,00 €	1.809.871,00 €	0,00%
612118-Outros produtos Farmacêuticos			· — — -
61212-Material consumo clínico	2 275.586,00 €	2.250.586,00 €	-1,10%
61213-Produtos alimentares	4 477,00 €	4.477,00 €	0,00%
61214-Material consumo hoteleiro	151.473,00 €	151 473,00 €	0,00%
61215-Material consumo administrativo	167.968,00 €	167.968,00 €	0,00%
61216-Material manutenção e conservação	83 728,00 €	83 728,00 €	0,00%
61217-Outro material de consumo	1.514,00 €	1 514,00 €	0,00%
613-Ativos biológicos (compras)			
Sub-Total 61	11.893.369,00 €	11.718.369,00 €	-1,47%
% S.Total Geral 61	14,53%	14,09%	-3,03%
COA Cultivatura	40 400 044 00 6	40.004.004.00.6	
621-Subcontratos	12.139.941,00 €	12.234.021,00 €	0,77%
6211-Assistência ambulatória	13.671,00 €	13 671,00 €	0,00%
6212-Meios complementares diagnóstico	689.786,00 €	724.786,00 €	5,07%
62121-Patologia clínica	351.843,00 €	361.843,00 €	2,84%
62122-Anatomia patológica	19,00 €	19,00 €	0,00%
62123-Imagiologia	193 239,00 €	203.239,00 €	5,17%
62124-Cardiologia 62125-Electroencefalografia	67.146,00 € 0.00 €	72.146,00 €	7,45%
62126-Medicina nuclear	28.965,00 €	0,00 €	17,26%
62127-Gastrenterologia	47.114,00 €	52.114,00 €	10,61%
62128-Pneumologia/Imunoalergologia	0,00€	0,00 €	10,01 /4
62129-Outros	1.460,00 €	1.460,00 €	0,00%
6213-Meios complementares terapêutica	3.480.565,00 €	3.560.565.00 €	2,30%
62131-Hemodiálise	3 370 860,00 €	3.450.860,00 €	2,37%
62132-Medicina física e reabilitação	109.705,00 €	109.705,00 €	0,00%
62133-Litotricia	103.700,00 €	100.700,00 €	0,0070
62138-Outros			
6214-Produtos vendidos por farmácias			
6215-Internamentos	78.363,00 €	78.363,00 €	0,00%
6216-Transporte de doentes	1 742.664,00 €	1.742.664,00 €	0,00%
6217-Aparelhos complementares de terapêutica	, , <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	117 12.501,00 €	
6218-Trabalhos executados no exterior	5.973.421,00 €	5.952.501,00 €	-0,35%
62181-Em entidades do M. Saúde	1.560.817,00 €	1.562.817,00 €	0,13%
621811-Assistência ambulatória	59.775,00€	59 775,00 €	0,00%
621812-Meios complementares de diagnóstico	559.711,00 €	559.711,00 €	0,00%
621813-Meios complementares de terapêutica	695 483,00 €	697.483,00 €	0,29%
621814-Produtos vendidos por farmácias	66.704,00 €	66.704,00€	0,00%
621815-Internamentos e transporte de doentes	0,00€		
621819-Outros trabalhos executados no exterior	179.144,00 €	179.144,00 €	0,00%
62189-Em outras entidades	4.412.604,00 €	4.389.684,00 €	-0,52%
621891-Assistência ambulatória	2.629,00 €	2.629,00 €	0,00%
621892-Meios complementares diagnóstico	970.762,00 €	1.015.762,00 €	4,64%
621893-Meios complementares terapêutica	1 155.779,00 €	1.012.859,00 €	-12,37%
621894-Produtos vendidos por farmácias	73.137,00€	73.137,00 €	0,00%





SNC	Valor Estimado 2014	Valor Contratualizado   2015	% Var 2015 / 2014
621895-Internamentos e transporte de doentes	2.177 614,00 €	2.252.614,00 €	3,44%
621896-Aparelhos complementares de terapêutica	0,00€	0,00€	
621897-Assistência no estrangeiro	32 683,00 €	32.683,00€	0,00%
621898-Termalismo social			
621899-Outros trabalhos executados no exterior			
6219-Outros subcontratos	161.471,00 €	161.471,00 €	0,00%
622-Serviços Especializados	6.875.267,00 €	8.040.203,00 €	16,94%
6221-Trabalhos especializados	5.436.994,00 €	5.890.930,00€	8,35%
6222-Publicidade e propaganda	8.918,00 €	8.918,00 €	0,00%
6223-Vigilância e segurança	595.298,00 €	590.298,00 €	-0,84%
6224-Honorários	115 059,00 €	115.059,00 €	0,00%
6225-Comissões			
6226-Conservação e reparação	676.551,00 €	1.384.551,00 €	104,65%
6227-Serviços Bancários			
6228-Outros	42.447,00€	50.447,00 €	18,85%
623-Materiais	8.462,00 €	10.962,00€	29,54%
6231-Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2 688,00 €	5.188,00 €	93,01%
6232-Livros de documentação técnica	5.774,00 €	5.774,00 €	0,00%
6233-Material de escritório			
6234-Artigos de oferta			
6238-Outros			<del></del>
624-Energia e Fluidos	2.722.135,00€	1.963.150,00 €	-27,88%
6241-Eletricidade	1.248 581,00 €	1.248 581,00 €	0,00%
6242-Combustiveis	1 258.985,00 €	500.000,00 €	-60,29%
6243-Agua	214 569,00 €	214.569,00 €	0,00%
6248-Outros			
625-Deslocações, estadas e transportes	26.931,00 €	23.931,00 €	-11,14%
6251-Deslocações e estadas	23 931,00 €	20.931,00 €	12,54%
6252-Transporte de pessoal	2 885,00 €	2 885,00 €	0,00%
6253-Transportes de mercadorias	115,00 €	115,00 €	0,00%
6258-Outros			
626-Serviços Diversos	1.748.199,00 €	1.863.699,00 €	6,61%
6261-Rendas e alugueres	491.710,00 €	618 710,00 €	25,83%
6262-Comunicação	257 195,00 €	205.695,00 €	-20,02%
6263-Seguros	172.098,00 €	172.098,00 €	0,00%
6264-Royalties			
6265-Contencioso e notariado	11.917,00€	11.917,00 €	0,00%
6266-Despesas de representação	0,00€	0,00€	<del></del>
6267-Limpeza, higiene e conforto	815.279,00 €	855.279,00 €	4,91%
6268-Outros Serviços		T	<del></del>
Sub-Total 62		24.135.966,00 €	2,61%
% S.Total Geral 62	28,75%	29,03%	0,97%
631-Remunerações dos orgãos directivos	256.121,00 €	266.906,00 €	4,21%
632-Remunerações de pessoal	36.024.896,00 €	36.844.591,00 €	2,28%
6321-Remunerações base do pessoal	23.906.947,00 €	24.609.540,00 €	2,94%
63211-RCTFP por tempo indeterminado			0.500/
63212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo	13.969 441,00 €	14.322 949,00 €	2,53%
COLITE COODER OF CONTRACT & CONTR	13.969 441,00 € 865.482,00 €	14.322 949,00 € 865.482,00 €	0,00%
63213-Pessoal em regime Contrato Individual	~~		
	865.482,00 €	865.482,00 €	0,00%
63213-Pessoal em regime Contrato Individual	865.482,00 € 8 832 235,00 €	865.482,00 € 9.181.320,00 €	0,00% 3,95%
63213-Pessoal em regime Contrato Individual 63214-Pessoal em qualquer outra situação	865.482,00 € 8 832 235,00 € 239 789,00 €	865.482,00 € 9.181.320,00 € 239.789,00 €	0,00% 3,95% 0,00%
63213-Pessoal em regime Contrato Individual 63214-Pessoal em qualquer outra situação 6322-Subsidio de Férias	865.482,00 € 8 832 235,00 € 239 789,00 € 1 955.413,00 €	865.482,00 € 9.181.320,00 € 239.789,00 € 2 013.964,00 €	0,00% 3,95% 0,00% 2,99%
63213-Pessoal em regime Contrato Individual 63214-Pessoal em qualquer outra situação 6322-Subsídio de Férias 6323-Subsídio de Natal	865.482,00 € 8 832 235,00 € 239 789,00 € 1 955.413,00 € 1.955 413,00 €	865.482,00 € 9.181.320,00 € 239.789,00 € 2.013.964,00 € 2.013.964,00 €	0,00% 3,95% 0,00% 2,99%
63213-Pessoal em regime Contrato Individual 63214-Pessoal em qualquer outra situação 6322-Subsidio de Férias 6323-Subsidio de Natal 6324-Suplementos de remunerações	865.482,00 € 8 832 235,00 € 239 789,00 € 1 955.413,00 € 1.955 413,00 € 8.014.471,00 €	865.482,00 € 9.181.320,00 € 239.789,00 € 2 013.964,00 € 2.013.964,00 € 8.014.471,00 €	0,00% 3,95% 0,00% 2,99% 2,99% 0,00%
63213-Pessoal em regime Contrato Individual 63214-Pessoal em qualquer outra situação 6322-Subsidio de Férias 6323-Subsidio de Natal 6324-Suplementos de remunerações 63241-Trabalho Extraordinário	865.482,00 € 8 832 235,00 € 239 789,00 € 1 955.413,00 € 1.955 413,00 € 8.014.471,00 € 3.833.955,00 €	865.482,00 € 9.181.320,00 € 239.789,00 € 2 013.964,00 € 2.013.964,00 € 8.014.471,00 € 3.833.955,00 €	0,00% 3,95% 0,00% 2,99% 2,99% 0,00% 0,00%

	j	•		Mas
--	---	---	--	-----

CNO	V-l F-t 4- 2014	Valor Contratualizado	0/ 1/ 2015 / 2014
SNC	Valor Estimado 2014	2015	% Var 2015 / 2014
632421-Noites e suplementos	1.195.319,00 €	1.195 319,00 €	0,00%
632422-Subsidio de turno			
63243-Abono para falhas	4.820,00 €	4.820,00 €	0,00%
63244-Subsídio de refeição	1.523.557,00 €	1.523.557,00 €	0,00%
63245-Ajudas de custo	93.300,00€	93.300,00 €	0,00%
63246-Vestuário e Art. Pessoais			
63247-Alim e Alojamento			
63248-Outros Suplementos	1.363.520,00 €	1 363.520,00 €	0,00%
6325-Prestações sociais directas			
6326-Prémios de desempenho			
6328-Outras remunerações	192.652,00 €	192.652,00 €	0,00%
633-Benefícios Pós Emprego			
634-Indemnizações			
635-Encargos sobre remunerações	7.897.659,00 €	7.897.659,00 €	0,00%
6351-Encargos s/ remunerações - Doença	490.546,00 €	490.546,00 €	0,00%
6352-Encargos s/ remunerações - CGA	4 380.394,00 €	4.380.394,00 €	0,00%
6353-Segurança Social	3.026.719,00 €	3.026 719,00 €	0,00%
6358-Outros Encargos sobre remunerações			
636-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais			
637-Gastos de Ação Social			·
638-Outros gastos com pessoal	24 680,00 €	24.680,00 €	0,00%
Sub-Total 63	44.203.356,00 €	45.033.836,00 €	1,88%
% S.Total Geral 63	54,02%	54,17%	0,28%
		[	
Sub-Total 64	1.937.338,00 €	1.980.770,00 €	2,24%
% S.Total Geral 64	2,37%	2,38%	0,63%
Sub-Total 65			<del></del>
% S.Total Geral 65	0,00%	0,00%	
Sub-Total 66			
% S.Total Geral 66	0,00%	0,00%	
Sub-Total 67 % S.Total Geral 67	0,00%	0,00%	
% 3.10tal Geral 67	0,00%	0,0076	<del></del>
Sub-Total 68	262.500,00 €	262.500,00 €	0,00%
% S.Total Geral 68	0,32%	0,32%	0,00%
	204 22 2	0 004 05 6	0.000/
Sub-Total 69	8.364,00 €	8.364,00 €	0,00%
% S.Total Geral 69	0,01%	0,01%	0,00%





Instituição: Contratualização 2015 Unidade Local de Saúde do Norte Alentejo, EPE Valor Contratualizado Valor Estimado 2014 SNC % Var 2015 / 2014 Fluxo de caixa das atividades operacionais - método directo Recebimentos de clientes (AO) Clientes - externos Clientes - setor público Contribuintes Utentes Imposto sobre o rendimento e contribuições sociais (Recebimentos) Transferências e subsídios (Recebimentos) Pagamentos a fornecedores (AO) 30 900.000,00 € Fornecedores - externos 32.902.138,10 € -6.09% Fornecedores - setor público 44.203.356,00 € 44.202.518,00 € Pagamentos ao pessoal 0,00% Outros recebimentos/pagamentos Transferências e subsídios (Pagamentos) Juros a receber Juros a pagar Imposto sobre o rendimento e contribuições sociais (Pagamentos) 88.043 252,78 € 88 000.000,00 € Outros recebimentos -0,05% 11 683.418,58 € 12.000.000,00 € Outros pagamentos 2,71% Fluxo de caixa (AO) Fluxos de caixa das atividades operacionais -745.659,90 € 897.482,00 € -220,36% Fluxos de caixa das atividades de investimento Pagamentos (Ai) Ativos fixos tangíveis (Pagamentos) 176.925,10€ 178.000,00 € 0,61% Bens de domínio público (Pagamentos) Ativos intangíveis (Pagamentos) Investimentos financeiros (Pagamentos) Outros ativos (Pagamentos) 11 840,80 € 12 000,00 € 1,34% Recebimentos (AI) Ativos fixos tangíveis (Recebimentos) Bens de domínio público (Recebimentos) Ativos intangíveis (Recebimentos) Investimentos financeiros (Recebimentos) Outros ativos (Recebimentos) 44.403,00€ 45.000,00 € 1,34% Subsídios ao investimento Obrigações e outros títulos (Recebimentos) 43 376,82 € 42.000,00 € -3,17% Juros e rendimentos similares Dividendos (AI) (Recebimentos) Fluxo de caixa (AI) Fluxos de caixa das atividades de investimento -100.986,08 € -103.000,00 € 1,99% Fiuxos de caixa das atividades de financiamento Recebimentos (AF) Financiamentos obtidos (Recebimentos) Realizações de fundos Cobertura de prejuízos Doações Outras operações de financiamento (Recebimentos)

Pagamentos (AF)



SNC	Valor Estimado 2014	Valor Contratualizado 2015	% Var 2015 / 2014
Financiamentos obtidos (Pagamentos)			
Obrigações e outros títulos (Pagamentos)			
Juros e gastos similares	1.216,16 €	1 500,00€	23,34%
Dividendos (AF) (Pagamentos)			
Redução de fundos			
Outras operações de financiamento (Pagamentos)			
Fluxo de caixa (AF)			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-1.216,16 €	-1.500,00 €	23,34%
Variação de caixa e seus equivalentes	-847.862,14 €	792.982,00 €	-193,53%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e equivalentes no início do período	16.357.340,64 €	15.509.478,50 €	-5,18%
Caixa e equivalentes no fim do período	15.509.478,50 €	16.302.460,50 €	5,11%

Caixa e equivalentes		
Numerário	15.764.510,96 €	-100,00%
Conta no Tesouro	434.731,61 €	-100,00%
Depósitos à ordem	158.098,07 €	-100,00%
Outros depósitos bancários		
Outros activos financeiros		
Totais de Caixa e equivalentes		

M - I



# APÊNDICE VII Balanço - Ativo

Instituição:	Contratualização 2015		
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejo, EPE			
SNC	AL - Activo Liquido (2014)	AL - Activo Líquido (2015)	AL - Activo Liquido (2016)
Ativo			
Ativo Não Corrente			
Ativos fixos tangíveis	47.222 575,77 €	50.122.405,91 €	49.859.925,61 €
Bens de domínio público			
Propriedades de investimento			
Goodwill			
Ativos intangíveis			<u> </u>
Ativos biológicos (Ativo Não Corrente)			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			
Participações financeiras - outros métodos			
Tutela /acionistas /sócios (Ativo Não Corrente)			
Outros ativos financeiros (Ativo Não Corrente)			
Ativos por impostos diferidos			
Ativo Corrente			
Inventários	1.579.387,18 €	<u>1 579 387,18</u> €	1.579.387,18 €
Ativos biológicos (Ativo Corrente)	<u> </u>		
Clientes	25.206.460,53 €	25.206.460,53 €	25.206.460,53 €
Adiantamentos a fornecedores	4.024,05 €	4.024,05€	4.024,05 €
Estado e outros entes públicos	366.455,86 €	366 455,86 €	366.455,86 €
Tutela /acionistas /sócios (Ativo Corrente)			
Outras contas a receber	2 053.587,37 €	2.053.587,37 €	2 053 587,37 €
Diferimentos	12.761 683,41 €	12 761 683,41 €	12.761.683,41 €
Ativos financeiros detidos para negociação	<u></u>		
Outros ativos financeiros (Ativo Corrente)			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários	15 509.478,50 €	16.302.460,50 €	15.995.442,50 €
	1	1	

Total do Ativo

104.703.652,67€

108,396.464,81€

107.826.966,51 €





# APÊNDICE VII Balanço - Passivo

Instituição:
Contratualização 2015

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejo, EPE			
SNC	Fundos Próprios e Passivo (2014)	Funcos Próprios e Passivo (2015)	Fundos Próprios e Passivo (2016)
Capital Próprio e Passivo do Balanço SNC (título)			
Capital Próprio SNC (título)			
Capital	21.999.907,00 €	21.999 907,00 €	21.999 907,00 €
Outros fundos patrimoniais			
Reservas legais	668.121,70 €	668.121,70 €	668.121,70 €
Reservas decorrentes da transferência de ativos			
Outras reservas	27 058 731,93 €	27.058.731,93 €	27.058 731,93 €
Resultados transitados	-17.150.487,69 €	-16.330.198,69 €	-17.085.353,69 €
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais	112.697,48 €	112.697,48 €	112.697,48 €
Resultado líquido do período	820.289,00 €	-755 155,00 €	-1 940.360,00 €
Total do Capital Próprio	33.509.259,42 €	32.754.104,42 €	30.813.744,42 €
		<del></del>	
Passivo (título)			<del></del>
Passivo Não Corrente SNC (título)	<del></del>	<del></del>	
Provisões	72 658,60 €	72.658,60 €	72.658,60 €
Financiamentos obtidos (Passivo Não Corrente)		<del></del>	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	<del></del>	<del></del>	<del></del>
Passivos por impostos diferidos	4.757.040.04.6	4.757.040.04.6	4.757.040.04.6
Outras contas a pagar (Passivo Não Corrente)	4.757 646,24 €	4.757.646,24 €	4.757.646,24 €
Passivo Corrente SNC (título)	5 040 074 40 6	40.000.044.00.6	
Fornecedores	5.642.974,12 €	10.090.941,26 €	11 461.802,96 €
Adiantamentos de clientes	29 666 483,20 €	29.666.483,20 €	29.666.483,20 €
Estado e outros entes públicos (Passivo Corrente)	1 668.705,96 €	1.668.705,96 €	1.668.705,96 €
Tutela /acionistas /sócios (Passivo Corrente)	7.000.040.40.6	7 000 040 40 6	7 000 040 40 6
Financiamentos obtidos (Passivo Corrente)	7.339 048,42 €	7 339 048,42 €	7.339.048,42 €
Outras contas a pagar (Passivo Corrente)			20.010.070.74.6
Diferimentos (Passivo Corrente)	22 046 876,71 €	22 046.876,71 €	22.046.876,71 €
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			<del></del>
Passivos não correntes detidos para venda			
Total do Passivo	71.194.393,25 €	75,642.360,39 €	77.013.222,09 €
Total do Capital Próprio e do Passivo	104.703.652,67 €	108,396,464,81 €	107.826.966,51 €

## APÉNDICE VIII DESCRIÇÃO DOS INDICADORES INCLUÍDOS NOS OBJECTIVOS DE EFICIÊNCIA ECONÓMICO-FINANCEIRA



3





Indicador A.1	Percentagem de 1ºs consultas médicas no total de consultas médicas			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2015	
Objectivo	Aferir o acesso a Consulta Externa (1ºs consultas) de especialidade.			
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a percentagem de 1ºs consultas médicas*, no total de consultas médicas*, ocorridas no período em análise			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Ciáusula 5º do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de 1ªs consultas médicas /Total de consultas médicas) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referència (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão tiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Valor acumulado * Consideram-se consultas com ou sem a presença do utente e consultas de telemedicina, quer para 1ºs consultas quer para total de consultas. Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabalho			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
1°s consultas médicas	Nº de 1ºs consultas* realizadas por profissionais médicos	SI da Instituição	nº 1ªs consultas
Total consultas médicas	Total de consultas" (incluindo 1°s) realizadas por profissionais médicos	SI da Instituição	nº total de consultas





Indicador A.2	Percentagem de utentes referenciados para consulta externa (CTH) atendidos em tempo adequado				
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde		
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2015		
Objectivo	Promover as boas práticas da referenciação para acesso a 1ª CE.				
Descrição do Indicador que exprime em valor percentual a proporção de utenles referenciados (CTH) para 1ª Consulta Externa, com CE prestada dentro do Tempo Máximo de Resposta Garantido (TMRG), no total de 1ªs CE prestadas (CTH), no periodo em análise.					
Ciáusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)		
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	ADW-CTH		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de 1ºs CE (CTH) dentro do TMRG / Nº de 1ºs CE (CTH)) X		
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Delinido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)		
Orgão tiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)		
Observações	CE - Consulta Externa ( só são consideradas CE registadas no CTH), variaável com fonte de integração ADW-CTH TMRG - estipulado na Portaria nº 1529/2008, de 26 de Dezembro Não são consideradas no total de CE as consultas de especialidade de medicina do trabalho				

Varlávels	Definição	Fonte informação/ SI	Unidade de medida
1*s CE (CTH)TMRG	Valor acumulado de CE, com registo no SI CTH, realizadas dentro do tempo máximo de resposta garantido, no periodo.	ADW-CTH	nº 1ªs consultas externas
1ªs CE (CTH)	Valor acumulado de CE, com registo no SICTH, realizadas no período.	ADW-CTH	nº 1ªs consultas externas







Indicador A.3	Peso das consultas externas médicas com registo de alta no total de consultas externas		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de faiha	Acesso	Período aplicávei	Ano 2015
Objectivo	Incentivar a referenciação de doentes dos cuidados hospita	lares para os cuidados de saúde prin	nários.
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de consultas externas médicas com registo de alta clínica no total de consultas externas.		
Ciáusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de consultas externas médicas com registo de alta / Total consultas externas médicas) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negoclação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Vaior de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Valor acumulado * Consideram-se consultas com ou sem a presença do utente e consultas de telemedicina. Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabalho		

Variáveis	Definição	Fonte informação/ Si	Unidade de medida
Nº de consultas externas médicas com registo de alta	Consultas externas realizadas por profissionais médicos, para as quais existe registo de alta clínica	SI da Instituição	nº de consultas com registo de alta clínica
Total consultas externas médicas	Total de consultas externas realizadas por profissionais médicos	SI da İnstituição	nº total de consultas







Indicador A.4	Percentagem de incritos em Lic (neoplasias malignas) com tempo de espera inferior ou igual ao TMRG			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2015	
Objectivo	Garantir o acesso atempado ao tratamento cirúrgico para si	ituações de neoplasia maligna (interv	enção cirurgica)	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de nº de doentes inscritos para cirurgia classificada como neoplasia maligna e que se encontram a aguardar pela intervenção, dentro dos tempos máximos de resposta garantida, no total de doentes inscritos com neoplasia maligna, no fim do período em análise			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGIC	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Förmula	(Nº Insc. LIC NM com tempo de espera <≠ TMRG / Nº Insc. LIC NM) X 100	
Prazo Entrega Reporting	D⊦a 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares. Cláusula 5º (Apendice II), ULS. Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	LíC - № de Inscritos em Cirurgia NM – Neoplasia Maligna			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
LIC <=TMRG	Valor da LIC classificada como neoplasia maligna considerando apenas os doentes que se encontram a aguardar cirurgia dentro do TMRG que lhes foi atribuído, no fim do periodo	SI SIGIC	nº inscritos
LIC	Valor da LIC classificada como neoplasia maligna considerando todos doentes que se encontram a aguardar cirurgia, no fim do período.	SI SIGIC	nº inscritos





Indicador A.5	Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (especialidades seleccionadas)			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de faiha	Acesso	Período aplicável	Ano 2015	
Objectivo	Promover as boas práticas de referenciação, incentivando a	a sinalização atempada de doentes, p	para posterior referenciação para a RNCCI.	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime, a proporção de doentes sinalizados ate (serviços) identificadas.	empadamente*, para referenciação par	a a RNCCI, no total de doentes tratados das especialidades	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	‰ (duas casas décimais)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGESTCARE	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de doentes sinalizados atempadamente das especialidades selecionadas / Total de doentes tratados das especialidades selecionadas)*1000	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n∓1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II), ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor historico da Instituição (opcional)	
Observações	Sinalização atempada, sempre que esta ocorre antes do prazo limite estabelecido (estabelecido = ao que vier a ser negociado por cada ARS); Em termos de boas práticas a UMCCI aponta para que os doentes sejam sinalizados ato 4 dias após o internamento no serviço que faz a sinalização.  ** Sinalização, corresponde ao registo no SI GESTCARE, da existência de um doente susceptível de referenciação para a RNCCI Tempo de sinalização corresponde ao nº de dias entre a data de internamento do episodlo ou a data de internamento do Serviço que identifica a necessidade e o registo da sinalização no SI GEST CARE Exemplo: Data de internamento 20/01/2014. Data de sinalização 29/01/2014 Tempo entre a data de internamento do episódio e a data de sinalização = 29-20=9 9 dias é o tempo de sinalização			

Variáveis	Definição	Fonte informação/ SI	Unidade de medida
Nº de doentes sinalizados	Nº de doentes com registo no SI GESTCARE para eventual referenciação para a RNCCI, por parte da EGA, com registo efectuado até ao prazo limite estabelecido	SI GESTCARE	nº de doentes
Nº de doentes tratados	Doentes que deixaram de permanecer internados num estabelecimento de saude num determinado período e ainda os que transitaram para o período seguinte	SI da Instituição	nº de doentes





Indicador B.1	Demora Média		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital. Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Incentivar a eficiência		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime o número médio de dias de internamento por doente saido de um estabelecimento de saude num período.  Fonte: INE		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS. Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	dias (duas casas décimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Sł da Instituição
Responsável peta monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Nº de dias de internamento do período em análise / Nº de doentes saídos desse período
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do més n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS. Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Dias de Internamento	Total de dias de internamento de todos os doentes com excepção dos dias de alta ( não são considerados os dias de berçário, de quartos particulares e SO < 24h.)	SI da Instituição	nº dias
Doentes saidos	Total de doentes saidos do hospital no período em análise	SI da Instituição	nº doentes saídos





Indicador B.2	Percentagem de reinternamentos em 30 días		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saude
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Período aplicável	Ario 2015
Objectivo	Monitorização de aitas.		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime, em valor percentual, o nº de episódios São considerados apenas os reinternamentos cujo 1º internar		posteriores à alta no total de episódios internamento do periodo.
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitals/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Ariexo (Apéridice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4ª do Ariexo (Apendice II)	Unidade de medida	'% (uma casa décimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base dados nacional de GDH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de reinternamentos ocorridos até 30 dias após a alta do doente / Total de episódios de internamento, no período em análise) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitals / Gentros Hinspitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opeional)
Observações	Este indicador é fornecido pela ACSS e calculado a partir dos episódios codificados e agrupados em GDH, enviados pelos hospitais e que constam na base de dados nacional de GDH da ACSS (UOFC) São considerados os valores acumulados São retirados os opisódios com menos de 24 horas considerados inválidos para facturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta diferente de morto ou alta contra parecer médico) São excluidos do seguindo episódio os seguintes GDH: 249 Disfunção, reacção ou complicação de dispositivo ou procedimento ortopédico 317 Internamento para diálise renal 409 Radioterapia 410 Quimioterapia 465 Continuação de cuidados, com história de doença maligna como diagnóstico adicional 466 Continuação de cuidados, sem história de doença maligna como diagnóstico adicional 635 Continuação de cuidados com recém-nascidos para aumento de peso 636 Continuação de cuidados rio lactente para aumento de peso, idade > 28 dias e < 1 ano 876 Químioterapia com leucemia aguda como diagnóstico adicional ou com uso de alta dose de agente quimioterápico		

Variávets	Definição	Fonte Informação / SI	Unidade de medida
Nº reinternamentos nos em 30 días	Total de reinternamentos nos 30 dias posteriores à alta do doente. São considerados apenas os reinternamentos cujo 1º internamento também ocorreu no periodo em análise.	ACSS: Base dados GDH	Nº de episódios
Total de episódios de internamento	Total de internamentos com alta no período em análise	ACSS: Base dados GDH	Nº de episódios







Indicador B.3	Percentagem de doentes saídos (DS) com duração de internamento acima do limiar máximo		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro I lospitalar. Unidade Local de Saude
Tipo de faiha	Qualidade de Serviço	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorização do tempo de internamento.		
Descrição do Indicador	Indicador que exprimo, em valor percentual, o nº de episódios episódios internamento	s de internamento com perfodo de interi	namento superior ao limiar máximo do GDH do episódio, no total de
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base dados nacional de GDH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de DS Δι > L max. / Total de DS, no período em análise) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Esto indicador é ternecido pela ACSS e calculado a partir dos opisodios codificados o agrupados om GDH, enviados pelos hospitais o que constam na base do dados nacional do GDH da ACSS (DPS) São considerados os valores acumulados São retirados os episódios com menos de 24 horas considerados inválidos para facturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta diferente de morto ou alta contra partecer médico) Não são considerados os GDH das soguintes Grandos Categorias de Diagnósticos (GCD). GCD 0 (GDH 103, 302 480, 482, 483, 795 803 804, 805 e 829) GCD 2 GCD 13 GCD 14 GCD 15 GCD 15 GCD 15 GCD 16 GCD 22 GCD 23 GCD 24 GCD 24 GCD 24 GCS piscodios de internamento considerados currespondem a duentes sardos		

Variávels	Definição	Fonte Informação / SI	Unidade de medida
Episodios de Internamento (Δt > L max)	Lpisódios de internamento com período de internamento superior ao timite máximo estabelecido para o GDH do episódio.	ACSS. Base dados GDH	nº de episódios
Total de episódios de internamento	Total de épisódios de internamento com alta no período em análise	ACSS. Base dados GDH	nº de episódios







Indicador B.4	Percentagem de Fraturas da Anca com Cirurgia efectuada nas primeiras 48h			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de Ser∨iço	Período aplicável	Ano 2015	
Objectivo	Incentivar a qualidade da prestação de culdados.			
Descrição do Indicador:	Indicador que expressa a percentagem de fraturas da Anca co admissão, no total de faturas com cirurgia realizada a utentes	om cirurgia realizada a utentes com idad com idade superior ou igual a 65 anos.	de superior ou igual a 65 anos nas primeiras 48 horas após	
Ciáusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)	
Frequência de monitorização	rização Mensal Fonte dos dados/ Base da St da Institu			
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	(Total de episódios utentes com idade >- 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada nas primeiras 48 horas após admissão) / (Total de episódios utentes com idade >- 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada)		
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês ni 1	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS; Cláusula 4º do Anexo (Apendico II) (estabelecido em negociação com as ARS)		
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Valores acumulados			

Varláveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Total de episódios utentes com idade >= a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia nas primeiras 48 horas após admissão	l otal de episodios ulentes com idade superior ou igual a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia nas primeiras 48 horas após admissão no periodo em analise	Base de Dados de GDH	nº de episódios
Total de episódios utentes com idade >= a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada	Total de episódios utentes com idade superior ou igual a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada no periodo em análise	Base de Dados de GDH	n⁰ de eposodios







Indicador B.5	Percentagem da cirurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH) - para procedimentos ambulatorizáveis		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Qualidade de serviço	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Incentivar a actividade cirurgica de ambulatório.		
Descrição do Indicador:	Indicador que expressa a percentagem de episódios de ambu identificados pela CNDCA como mais frequentemente realizad	atório no total de episódios de ambulató los em ambulatório, ocorridos no period	orio e internamento programados, para procedimentos cirúrgicos lo em análise
Ciáusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hinspitals/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de Dados Nacional de GDH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de episódios cirúrgicos de ambulatório, com procedimentos ambulatorizáveis / Total de episódios cirurgicos de internamento e de ambulatório, com procedimentos ambulatorizáveis ) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n⊥ t	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II). ULS. Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Este indicador é fornecido pela ACSS e calculado a partir dos episódios codificados e agrupados em GDH, enviados pelos hospitais e que constam na base de dado nacional de GDH da ACSS (DPS) São considerados os valores acumulados. São retirados os episódios com menos de 24 horas considerados inválidos para lacturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com de após alta diferente de morto ou alta contra parecer médico). São considerados os episodios (de GDH médicos e cirurgicos) com os procedimentos eligiveis presentes na tabela em anexo		

Varláveis	Definição	Fonté Informação/ SI	Unidade de medida
Episódios cirurgicos de ambulatório	Total de episódios de ambulatório com qualquer um dos procedimentos eligiveis, agrupados em qualquer GDH cirúrgico com preço de ambulatório, com admissão programada	Base de Dados Nacional de GDH	nº de episódios cir. de ambulatório
Episódios cirúrgicos programados	Total de episódios de ambulatório e internamento com qualquer um dos procedimentos eligiveis, agrupados em qualquer GDH cirúrgico com preço de ambulatório, com admissão programada	Base de Dados Nacional de GDH	nº de episódios cir de ambulatório e internamento







Indicador B.6	Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total embalagens de medicamentos		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorizar o consumo, induzido pela instituição, de embalagens	de medicamentos genéricos distribuídos	em farmácia de oficina.
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a percentagem de embalagens de medicamentos genéricos facturados no total de embalagens facturadas (em ambulatório)		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitals/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIARS
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Nº de embalagens de medicamentos genéricos facturadas / № total de embalagens de medicamentos facturadas
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1 Valor de Referência (Meta)		Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II), ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Vaior de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Aplica-se aos cuidados ambulatórios da instituição, no caso das ULS inclui CSP		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
N.º de embaiagens de medicamentos genéricos facturadas	N.º de embalagens de medicamentos genéricos faturadas	SIARS	nº de embalagens
N.º total de embalagens de medicamentos facturadas	N.º total de embalagens de medicamentos faturadas	SIARS	n⁰ de embalagens







Indicador C.1	Percentagem dos Gastos com Horas Extrao	selecionados), no Total de Gastos com Pessoal	
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de faiha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro.		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a proporção de custos "extraordinários" no t	total dos custos com pessoal.	
Ciáusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	SNC (632411 + 632412 + 632421 + 63248 (outros suplementos)+ 6224+ 62214 ) / 63 * 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1 Valor de Referência (Meta)		Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Referêncial contabilístico SNC		

Variávels	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Horas Extraordinárias	(Σ(# 632411 (Horas Ext.)	SIGEF	€ (euros)
Suplementos	(∑ ( # 632412 prevenções + # 632421 noites e suplementos + # 632481 SIGIC + # 632486/7 outros supl. )	SIGEF	€ (euros)
FSE (selecionado)	Σ(#6224+ #622141 + #622142 + #622148 )	SIGEF	€ (euros)
Gastos com pessoal	#63	SIGEF	€ (euros)



Indicador C.2	Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de faiha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa resultados da instituição antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos.		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	€ (euros)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	SNC (#71 + #72 + #73 + #74 + #75 + #7621 + #7622 + #7623 + #7627 + #7628 + #763 + #77 + #78 + #7911 + #7912 + #7913 + #7914 + #7918 + #798) · (#61 + #62 + #63 + #651 + #652 + #653 + #657 + #658 + #659 + #66 + #67 + #68 + #6918 + #6928 + #6988)
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitals / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Referêncial contabilístico SNC		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Resultado antes de depreclações, gastos de financiamento e impostos	SNC (#71 + #72 + #73 + #74 + #75 + #7621 + #7622 + #7623 + #7627 + #7628 + #763 + #77 + #78 + #7911 + #7912 + #7913 + #7914 + #7918 + #798) - (#61 + #62 + #63 + #651 + #652 + #653 + #657 + #658 + #659 + #66 + #67 + #68 + #6918 + #6928 + #6988)		€ (euros)



Indicador C. 3	Acréscimo de Dívida Vencida		a
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a variação da dívida vencida* (fornecedo	res externos) da Instituição.	
Cláusuia CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apendice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	€ (euros)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Dívida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2015 - Dívida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2014
Prazo Entrega Reporting	Dia 21 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	° dívida vencida (fomecedores externos) - valor a apurar pelo SIGEF mensalmente, para cada uma das instituições. A variação da dívida será calculada em cada mês, tendo como referência o valor observado em 31 Dezembro 2014.		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Acréscimo de Dívida Vencida	Variação, entre o periodo n e o periodo n-1, do valor da dívida (fomecedores externos) que ultrapassou o prazo de pagamento.	SIGEF	€ (euros)



Indicador C.4	Percentagem de rendimentos extra contrato-programa, no total de rendimentos		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorizar o desampenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a proporção rendimentos não decorrent	es do contrato-programa.	
Ciáusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGEF
Responsávei pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	SNC [7 (Rendimentos) - 721 (Serviço Nacional de Saúde Contrato- Programa) /7 (Rendimentos) * 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Referêncial contabilístico SNC		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Rendimentos SNS Contrato- programa	721 - Serviço Nacional de Saúde Contrato-Programa	SIGEF	€ (euros)
Rendimentos	7 - Rendimentos	SIGEF	€ (euros)



Indicador C.1	Percentagem dos Gastos com Horas Extraordinárias, Suplementos e FSE (selecionados), no Total de Gastos com Pessoal		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de faiha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro.		
Descrição do indicador	Indicador que expressa a proporção de custos "extraordinários" no total dos custos com pessoal.		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospilais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	SNC (632411 + 632412 + 632421 + 63248 (outros suplementos)+ 6224+ 62214 ) / 63 * 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Referêncial contabilistico SNC		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Horas Extraordinárias	(Σ(# 632411 (Horas Ext )	SIGEF	€ (euros)
Suplementos	(∑ ( # 632412 prevenções + # 632421 noites e suplementos + # 632481 SIGIC + # 632486/7 outros supl. )	SIGEF	€ (euros)
FSE (selecionado)	Σ(#6224+ #622141+#622142+#622148)	SIGEF	€ (euros)
Gastos com pessoal	#63	SIGEF	€ (euros)





Indicador C.2	Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de faiha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa resultados da instituição antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos.		
Ciáusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	€ (euros)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	SNC (#71 + #72 + #73 + #74 + #75 + #7621 + #7622 + #7623 + #7627 + #7628 + #763 + #77 + #78 + #7911 + #7912 + #7913 + #7914 + #7918 + #798) - (#61 + #62 + #63 + #651 + #652 + #653 + #657 + #658 + #659 + #66 + #67 + #68 + #6918 + #6928 + #6988)
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Referêncial contabilistico SNC		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	SNC (#71 + #72 + #73 + #74 + #75 + #7621 + #7622 + #7623 + #7627 + #7628 + #763 + #77 + #78 + #7911 + #7912 + #7913 + #7914 + #7918 + #798) - (#61 + #62 + #63 + #651 + #652 + #653 + #657 + #658 + #659 + #66 + #67 + #68 + #6918 + #6928 + #6988)		€ (euros)





Indicador C. 3		Acréscimo de Dívida Vencida	
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a variação da dívida vencida" (fornecedores externos) da Instituição		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	€ (euros)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Dívida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2015 - Dívida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2014
Prazo Entrega Reporting	Dia 21 do més n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospita/ares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS. Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	* divida vencida (fornecedores externos) - valor a apurar pelo SIGEF mensalmente, para cada uma das instituições. A variação da divida será calculada em cada mês, tendo como referência o valor observado em 31 Dezembro 2014.		

Variáveis	Definição	Fonte informação/ Si	Unidade de medida
Acréscimo de Divida Vencida	Variação, entre o periodo n e o periodo n-1, do valor da dívida (fornecedores externos) que ultrapassou o prazo de pagamento.	SIGEF	€ (euros)





Indicador C.4	Percentagem de rendimentos extra contrato-programa, no total de rendimentos		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a proporção rendimentos não decorrent	es do contrato-programa.	
Cláusuia CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	SNC [7 (Rendimentos) - 721 (Serviço Nacional de Saúde Contrato Programa) / 7 (Rendimentos) * 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Vaior de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Referêncial contabilístico SNC		

Varláveis	Definição	Fonte informação/ SI	Unidade de medida
Rendimentos SNS Contrato- programa	721 - Serviço Nacional de Saúde Contrato-Programa	SIGEF	€ (euros)
Rendimentos	7 - Rendimentos	SIGEF	€ (euros)

